



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 001 / CMF/ 10216 / 2020

Renovação de aldeias

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho, Portaria n.º 46/2018 de 12 de Fevereiro e Portaria n.º 214/2018 de 18 de julho, Portaria n.º 303/2018 de 26 de novembro, Portaria n.º 133/2019 de 9 de maio, Portaria n.º 250/2019, de 8 de agosto e Portaria n.º 338/2019, de 30 de setembro, Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril e Portaria n.º 107/2020, de 4 de maio)

A submissão de candidaturas é efetuada entre 14 de agosto (10:00:00) e 30 de setembro (17:30:59) de 2020 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL CoimbraMaisFuturo, a saber:

- Almalaguês
- Brasfemes
- Cernache
- São João do Campo
- São Silvestre
- União de Freguesias de Antuzede e Vil de Matos

- União de Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa
- União de Freguesias de Souselas e Botão
- União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 315.000 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são seleccionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$VGO = PUE (10\%) + HES (30\%) + EDL (60\%)$$

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016:

Rúbricas	Sub rúbricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de subprodutos
	Equipamentos afetos a investimentos na melhoria da eficiência energética

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. Atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (atividades de divulgação):

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação) – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação - 0 pontos;

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída de 0 a 20 pontos em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local de acordo com o seguinte:

$$\text{EDL} = \text{NB (5\%)} + \text{PI (60\%)} + \text{ITE (35\%)}$$

Em que,

- **NB - Natureza do Beneficiário:** candidatura apresentada por Autarquia, Grupo de Ação Local, Associação com objetivos de natureza cultural e/ou defesa do património, Associação com objetivos de natureza ambiental. Candidatura apresentada por uma das entidades que se enquadrem nos tipos indicados, consideradas como relevantes na prossecução dos objetivos da EDL, dada a sua capacidade de operacionalização no território. (Critério verificado no formulário e nos estatutos/escritura das entidades candidatas);
- **PI – Plano de Investimentos:** candidatura que integre uma ou mais das seguintes atividades no Plano de Investimentos (verificado através da informação constante no plano de investimentos e nas rúbricas de investimento propostas em candidatura):
 - a. Valorização e preservação do património edificado e/ou natural e paisagístico, nomeadamente investimentos de refuncionalização para utilização coletiva de natureza cultural, social ou turística em imóveis tradicionais e investimentos em espaços naturais que permitam a sua preservação, valorização e utilização sustentável;
 - b. Valorização e preservação do património móvel ou imaterial de natureza cultural nomeadamente património rural alimentar, artes e ofícios tradicionais, património etnográfico, património musical, instrumentos musicais, trajes, lendas e contos.
- **ITE - Investimento total elegível:** candidatura valorizada em função do investimento total elegível seja igual ou inferior a 50.000€.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Desempate

1. Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;

2. Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
3. Candidatura com maior valia do HES;
4. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua versão atual.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.coimbramaisfuturo.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e ou no sítio do GAL em www.coimbramaisfuturo.pt podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL CoimbraMaisFuturo através do endereço geral@coimbramaisfuturo.pt ou pelo telefone 932 158 846.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Coimbra, 29 de julho de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão



Nelson Lopes